

INFORMATIVO MUNICIPAL

BOLETIM ELETRÔNICO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IÇARA Nº 71 – PUBLICADO EM 1.º DE AGOSTO DE 2016.

EDIÇÃO SEMANAL IV - JULHO DE 2016

LEIS

LEI N.º 3.882, DE 26 DE JULHO DE 2016.

Altera redação do art. 6.º da Lei 3.715, de 24 de junho de 2015, e dá outras providências.

Eu, MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Icara.

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1.º O art. 6.º da Lei 3.715, de 24 de junho de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6.º Compete ao Conselho Municipal de Educação de Educação e Fórum Municipal de Educação de Içara, realizar o acompanhamento e a avaliação da execução do Plano.

Parágrafo único. A avaliação deste plano ocorrerá a cada dois anos."

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 26 de julho de 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON Prefeito Municipal

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS Secretária de Administração

Registrada na Secretaria de Administração de Içara em 26 de julho de 2016.

LEI N.º 3.883, DE 26 DE JULHO DE 2016.

Autoriza abrir crédito suplementar.

Eu, MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1.º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir em crédito para suplementar no orçamento vigente os seguintes elementos de despesas:

07 – SECRETARIA DE FINANÇAS 01 – GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS

2.020 - Manutenção da Secretaria de Finanças

11 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

02 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E OBRAS

1.015 – Pavimentação de ruas e avenidas 4.4.90.00.00.00.00.0200 – aplicações diretas R\$ 500.000,00

2.044 – Urbanizar, revitalizar praças, ruas, avenidas, parques e jardins.
4.4.90.00.00.00.00.0200 – aplicações diretas

R\$ 50.000,00

O3 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS

URBANOS 1.066 – Construir, reformar e ampliar capelas

mortuárias 4.4.90.00.00.00.00.0200 – aplicações diretas R\$ 40.000,00

04 – DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO 2.045 – Convênio Trânsito – SSP

3.3.90.00.00.00.00.0200 – aplicações diretas R\$ 200.000,00

19 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE IÇARA

01 – FUNDÓ MUNICÍPAL DE HABITAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE IÇARA

2.060 – Gestão da Política Municipal de Habitação 3.1.90.00.00.00.00.0200 – aplicações diretas

Art. 2.º O crédito a que se refere o artigo 1.º correrá por conta da anulação dos seguintes elementos de despesa:

04 – PROCURADORIA GERAL
01 – GABINETE DO PROCURADOR
2.011 – Pagamento de precatórios
3.3.90.00.00.00.00.0200 – aplicações diretas

......R\$ 200.000,00

06 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

01 – GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

2.015 – Manter e equipar a Secretaria de Administração

3.3.91.00.00.00.00.0200 – aplicação direta dec. de oper entre órgãos R\$ 410.000,00

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 26 de julho de 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON Prefeito Municipal

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS Secretária de Administração

Registrada na Secretaria de Administração de Içara em 26 de julho de 2016.

LEI N.º 3.884, DE 26 DE JULHO DE 2016.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a Câmara de Dirigentes Lojistas de Içara – CDL e dá outras providências.

Eu, MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1.º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Câmara de Dirigentes Lojistas de Içara - CDL, inscrita no CNPJ sob o nº 83.852.467/0001-97, tendo por objeto a colaboração financeira para aquisição e instalação de iluminação alusiva ao Natal, nas ruas e praças do Município, campanha publicitária e sonorização, no valor de R\$ 135.000,00.

Art. 2.º As despesas inerentes ao convênio citado no art. 1.º correrão por conta da dotação 2.047.3.3.50.00.00.00.0200 (157).

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 26 de julho de 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON Prefeito Municipal

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS Secretária de Administração

Registrada na Secretaria de Administração de Içara em 26 de julho de 2016.

DECRETOS

DECRETO N.º 128/2016, DE 26 DE JULHO DE 2016.

Abre crédito suplementar.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do Artigo 73 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Nº 3.883, de 26 de julho de 2016,

DECRETA:

Art. 1.º Fica fica aberto um crédito para suplementar no orçamento vigente os seguintes elementos de despesas:

02 - GABINETE DO PREFEITO 01 - GABINETE DO PREFEITO 2.004 - Manter e equipar o PROCON 3.1.90.00.00.00.00.0200 – aplicações diretas R\$ 50.000,00 3.3.90.00.00.00.00.0200 – aplicações diretas R\$ 20.000,00

07 - SECRETARIA DE FINANÇAS 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE **FINANÇAS** 2.020 - Manutenção da Secretaria de Finanças 3.1.90.00.00.00.00.0200 – aplicações R\$ 50.000,00 3.5.50.00.00.00.00.0200 - Transf a inst priv. s/ fins lucrativos R\$ 90.000,00

11 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS **URBANOS**

02 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E **OBRAS**

1.015 – Pavimentação de ruas e avenidas 4.4.90.00.00.00.00.0200 – aplicações diretas R\$ 500.000,00

2.044 - Urbanizar, revitalizar praças, ruas, avenidas, parques e jardins.

4.4.90.00.00.00.00.0200 – aplicações diretas R\$ 50.000,00

03 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS **URBANOS**

1.066 - Construir, reformar e ampliar capelas mortuárias

4.4.90.00.00.00.00.0200 – aplicações diretas R\$ 40.000,00 04 – DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

2.045 - Convênio Trânsito - SSP

3.3.90.00.00.00.00.0200 – aplicações diretas R\$ 200.000,00

19 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE IÇARA

01 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE IÇARA

2.060 - Gestão da Política Municipal de Habitação 3.1.90.00.00.00.00.0200 – aplicações diretas R\$ 60.000,00

3.3.90.00.00.00.00.0200 – aplicações diretas R\$ 50.000,00

Art. 2.º O crédito a que se refere o artigo 1.º correrá por conta da anulação dos seguintes elementos de despesa:

04 - PROCURADORIA GERAL 01 – GABINETE DO PROCURADOR 2.011 – Pagamento de precatórios 3.3.90.00.00.00.00.0200 – aplicações diretas R\$ 200.000,00

06 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - GABINETE DO SECRETÁRIO DE 01 ADMINISTRAÇÃO 2.015 - Manter e equipar a Secretaria de

Administração 3.3.91.00.00.00.00.0200 - aplicação direta dec. de

oper entre órgãos R\$ 410.000,00

26 - SAMAE DE IÇARA 01 – SAMAE DE IÇARA 2.080 – Manutenção do SAMAE

3.3.90.00.00.00.00.0702 – aplicações diretasR\$ 500.000,00

Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 26 de julho de 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON Prefeito Municipal

DORIS IOLANDA DAGOSTIM DOS SANTOS

Secretária de Administração

Registrado na Secretaria de Administração de Içara em 26 de julho de 2016.

DECRETO N.º 129/2016, DE 26 DE JULHO DE 2016.

Altera o Decreto nº 151 de 1.º de outubro de 2015.

O Prefeito Municipal de Içara, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do Art. 73 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do sistema de controle tributário e de gestão no processo de substituição tributária do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN; DECRETA:

1.º Exclui-se as empresas abaixo relacionadas, nomeadas substitutas tributárias através do Anexo I do Decreto 151 de 1º de outubro de 2015:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
DIGITAL LASER EIRELI - ME	11838484000169
FRANCIELE MANGILI TRAMONTIN EIRELI	07440031000102
FUNDICAO ICARA LTDA - EPP	04311401000113
ICATEC INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA - ME	09645632000187
JOSE MICHELS - ME	19734444000189
MAGNUS PRE- MOLDADOS EIRELI - ME	04932793000138
METALURGICA NOVA MILLENIUM LTDA - EPP	15710621000136
MMBB COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA - ME	08748540000402
SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA	06224121001256
SW/4 JEANS CONFECCOES LTDA	10943122000175
TRATAMIL COMERCIO E TRATAMENTO DE MADEIRAS LTDA - ME	17397135000135

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 26 de iulho de 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON Prefeito Municipal

DORIS IOLANDA DAGOSTIM DOS SANTOS Secretária de Administração

Registrado na Secretaria de Administração de Içara em 26 de julho de 2016.

DECRETO N.º 130/2016, DE 26 DE JULHO DE 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das tribuições que lhe confere o inciso VI, artigo 73 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1.º O Decreto N.º 003/2015, de 06 de janeiro de 2015, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º Fica conceedida APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à Evoi Valvassori, CPF: N°. 245.378.969-49, nascido em 13 de novembro de 1952, ocupante do cargo da Categoria Funcional de Engenheiro Agrimensor, nível/referência G/42, lotado na Secretaria de Planejamento, matrícula 322, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional Nº 41/2003, sendo a renda mensal inicial no valor de R\$ 12.654,00 (doze mil, seiscentos e cinqüenta e quatro reais) reajustados na mesma proporção e na mesma data sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, a contar de 13 de janeiro de 2015." (NR)

Art.2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 26 de julho de 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON Prefeito Municipal

DORIS IOLANDA DAGOSTIM DOS SANTOS Secretária de Administração

Registrado na Secretaria de Administração de Içara em 26 de julho de 2016.

DECRETO N.º 131/2016, DE 26 DE JULHO DE 2016.

Regulamenta o art. 11 da Lei Nº 1.523, de 27 de dezembro de 1999, e dá outras providências.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, artigo 73 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

- Art. 1.º Os certificados de conclusão de cursos apresentados em requerimento para promoção por merecimento de que trata o art. 11 da Lei 1.523, de 27 de dezembro de 1999, deverão constar obrigatoriamente de:
- I Endereço virtual para consulta de autenticidade do certificado de conclusão do curso, o qual deverá estar mencionado no certificado ou no requerimento do servidor para cursos à distância; II – Período de realização do curso;
- III Os cursos da área da saúde deverão estar acompanhados por declaração do Conselho Regional respectivo do cargo ocupado pelo servidor, dispensando a necessidade de aulas presencias.
- Art. 2.º O requerimento será analisado por uma comissão, formada por três servidores, designada por ato do Prefeito Municipal.
- Art. 3.º Os cursos realizados, e já utilizados em outros processos de promoções, não serão

considerados para os fins de que trata este decreto.

- **Art. 4.º** A passagem do servidor estatutário efetivo para a nova classe, quando observada à alternativa admitida neste artigo, somente se efetivará por requerimento do interessado, sem qualquer efeito retroativo, o qual deverá ser feito em até cinco anos após a conclusão do curso.
- Art. 5.º A aprovação dos cursos de aperfeiçoamento e/ou especialização cuja carga horária somadas atinja 200 horas/aulas deverão ter no mínimo 100 horas/aulas em cursos presenciais, sendo o conteúdo programático pertinente às atribuições do cargo efetivo, ou funções exercidas pelo servidor no Serviço Público Municipal e o certificado emitido com data de conclusão após o servidor ter tomado posse no cargo.
- **Art. 6.º** Os cursos à distância, deverão ser realizados em carga horária diária máxima limitada de:
- I 4 horas diárias quando no período do curso o servidor estiver em gozo férias, licenças ou outros afastamentos legais;
- II 2 horas diárias quando no período do curso o servidor estiver exercendo as funções inerentes a seu cargo;
- **Art.7.º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 26 de julho de 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON Prefeito Municipal

DORIS IOLANDA DAGOSTIM DOS SANTOS

Secretária de Administração

Registrado na Secretaria de Administração de Içara em 26 de julho de 2016.

DECRETO N.º 132/2016, DE 26 DE JULHO DE 2016.

Abre crédito suplementar e dá outras providências.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do Artigo 73 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o art. 18, da Lei N.º 3.826, de 29 de dezembro de 2015,

Art. 1.º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito para suplementar no orçamento vigente o seguinte elemento de despesa:

11 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

- 02 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E OBRAS
- 2.039 Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
- 3.3.90.00.00.00.0016 aplicações diretas R\$ 32.120,00
- **Art. 2.º** A suplementação acima fica por conta do excesso de arrecadação no recurso 016 contribuição intervenção domínio econômico (CIDE).

Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 26 de julho de 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON Prefeito Municipal

DORIS IOLANDA DAGOSTIM DOS SANTOS

Secretária de Administração

Registrado na Secretaria de Administração de Içara em 26 de julho de 2016.

PORTARIAS

PORTARIA Nº GP/1129/16, DE 25 DE JULHO DE 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 03/99 de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

- Art. 1.º Conceder Licença Maternidade a CELIANE DOS SANTOS RAMOS, nascida em 30 de dezembro de 1970, ocupante do cargo da Categoria Funcional de Fonoaudióloga, com exercício na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, município de Içara, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, por 180 (cento e oitenta) dias, no período de 21/03/2016 até 16/09/2016.
- **Art. 2.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 25 de julho de 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON Prefeito Municipal

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS Secretária de Administração

Registrada a presente portaria na Secretaria de Administração em 25 de julho de 2016.

PORTARIA Nº GP/1130/16, DE 25 DE JULHO DE 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 73 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar 003, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

- **Art. 1.º** Retificar o art. 1º da portaria GP/019/2016, que passa a ter a seguinte redação:
- "Art. 1.º Nomear, por concurso, Julia Rovaris Gomes, brasileira, solteira, nascida em 16 de junho de 1997, portadora do CPF Nº 064.317.829-50, para ocupar o cargo de Assistente Administrativo, no Quadro Permanente do Município, a contar de 18 de janeiro de 2016." (NR)

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 25 de julho de 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON Prefeito Municipal

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS Secretária de Administração

Registrada a presente portaria na Secretaria de Administração em 25 de julho de 2016.

PORTARIA Nº GP/1131/16, DE 25 DE JULHO DE 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101, de 20 de novembro de 2014 e Edital de Processo Seletivo Nº 9/2014,

RESOLVE:

- **Art. 1.º** Admitir temporariamente a Sra. Rafaela Morais, brasileira, nascida em 14 de julho de 1987, portadora do CPF Nº 052.966.619-74, para ocupar o cargo de Cirurgião Dentista, no programa Estratégia da Saúde da Família, a partir de 01 de agosto de 2016.
- **Art. 2.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 25 de julho de 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON Prefeito Municipal

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS Secretária de Administração

Registrada a presente portaria na Secretaria de Administração em 25 de julho de 2016.

PORTARIA Nº GP/1132/16, DE 25 DE JULHO DE 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 003, de 27 de dezembro de 1999.

RESOLVE:

- **Art.** 1.° Conceder Licença Prêmio ao servidor Juscelino Colle, brasileiro, nascido em 22 de julho de 1957, ocupante do cargo de calceteiro, referente ao período aquisitivo de 01/03/2010 a 28/02/2016, por 60 dias, a contar de 01 de julho de 2016.
- **Art. 2.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 25 de julho de 2016

MURIALDO CANTO GASTALDON Prefeito Municipal

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS Secretária de Administração

Registrada a presente portaria na Secretaria de Administração em 25 de julho de 2016.

PORTARIA Nº GP/1133/16, DE 25 DE JULHO DE 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 73 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei nº 3.494 de 22 de outubro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Revogar a Portaria Nº GP/648/16, de 14 de março de 2016, que concedeu função gratificada ao servidor Robson Luiz Hamann, ocupante do cargo de Fiscal de Obras e Posturas, a contar de 01 de julho de 2016.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 25 de julho de 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON Prefeito Municipal

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS Secretária de Administração

Registrada a presente portaria na Secretaria de Administração em 25 de julho de 2016.

PORTARIA Nº GP/1134/16, DE 28 DE JULHO DE 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 73 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei 2.681, de 29 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1.º Demitir a pedido a Sra. Tatiana Safar Rosa, brasileira, solteira, nascida em 18 de março de 1983, portadora do CPF Nº 004.176.420-08, ocupante do cargo de Fonoaudióloga, com carga horária de 20 horas/semanais, no Programa Estratégia da Saúde da Família, a partir de 05 de agosto de 2016.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 28 de julho de 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON Prefeito Municipal

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS Secretária de Administração

Registrada a presente portaria na Secretaria de Administração em 28 de julho de 2016.

PORTARIA Nº GP/1135/16, DE 28 DE JULHO DE 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 003, de 27 de dezembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença Prêmio ao servidor Milton Ricardo de Medeiros Fernandes, brasileiro, nascido em 15 de agosto de 1978, ocupante do cargo de fisioterapeuta, referente ao período aquisitivo de 02/07/2009 a 01/09/2015, por 60 dias, a partir de 02 de agosto de 2016.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 28 de julho de 2016.

MURIALDO CANTO GASTALDON Prefeito Municipal

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS Secretária de Administração

Registrada a presente portaria na Secretaria de Administração em 28 de julho de 2016.

CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS

PMI

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 110/PMI/2016 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 048/PMI/2016

OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a contratação de empresa do ramo pertinente para aquisição depeças e serviços mecânicos para manutenção da frota de veículos, caminhões e ônibus das secretarias de obras e educação da Prefeitura Municipal de Içara/SC.

CONTRATADA: PAZETTO COMÉRCIO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS EIRELI ME

VALOR:R\$103.909,12(cento e três mil,novecentos e nove reais e doze centavos).

VIGÊNCIA: Até 31/12/2016. Içara - SC, 21 de julho de 2016.

Murialdo Canto Gastaldon
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 111/PMI/2016 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/PMI/2016

OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a contratação de empresa do ramo pertinente para aquisição depeças e serviços mecânicos para manutenção da frota de veículos, caminhões e ônibus das secretarias de obras e educação da Prefeitura Municipal de Içara/SC.

CONTRATADA: MERCA-PANCAMINHÕES LTDA

VALOR:R\$56.499,40(cinquenta e seis mil ,quatrocentos e noventa e nove reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA: Até 31/12/2016. Içara - SC, 21 de julho de 2016. Murialdo Canto Gastaldon Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 112/PMI/2016 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 048/PMI/2016

OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a contratação de empresa do ramo pertinente para aquisição depeças e serviços mecânicos para manutenção da frota de veículos, caminhões e ônibus das secretarias de obras e educação da Prefeitura Municipal de Içara/SC.

CONTRATADA: CASA DO ÔNIBUS PEÇAS E VEÍCULOS EIRELI ME

VALOR: R\$108.210,17(cento e oito mil, duzentos e dez reais e dezessete centavos).

VIGÊNCIA: Até 31/12/2016. Içara - SC, 21 de julho de 2016. Murialdo Canto Gastaldon Prefeito Municipal

FMAS

EXTRATO DO Nº. 011/FMAS/2016 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/FMAS/2016

OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a contratação para execução de serviços de vigilância eletrônica (Monitoramento de alarme), compreendendo o fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos.

CONTRATADA: VIGILÂNCIA TRIÂNGULO LTDA.

VALOR:R\$13.867,20(treze mil, oitocentos e sessenta e sete reais e vinte centavos)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.

Içara - SC, 06 de Julho de 2016. Murialdo Canto Gastaldon Prefeito Municipal

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N°. 02 AO CONTRATO N°. 001/PMI/2016

TOMADA DE PREÇOS Nº. 081/PMI/2015

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃOE VIGÊNCIA do contrato Original, que tem como objeto a continuação na construção do C.E.I. padrão MEC/FNDE/PRO-INFANCIA – TIPO C, com área de 564,50 m² (quinhentos e sessenta e quatro vírgula cinqüenta metros quadrados) no Bairro Antonio Lima, de acordo com o Termo de Compromisso PAC202111/2011, no Município de IÇARA/SC(Lote -01), oprazo de execução atual que é até 25/07/2016 passa a ser até 11/11/2016 e o prazo de vigência atual que é até 31/12/2017.

CONTRATADA: CONSONI CONSTRUÇÕES LTDA - ME

Içara - SC, 22 de julho de 2016. Murialdo Canto Gastaldon Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO N°. 01 AO CONTRATO N°. 003/PMI/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº089/PMI/2015

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo de REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO do referido contrato, objeto do processo Licitatório Pregão Presencial nº089/PMI/2015— Homologado em 04/01/2016, dentro dos limites e na forma do artigo 65, inciso II, alínea "d", da lei nº 8.666/93, de acordo com o Parecer Jurídico favorável, com efeitos financeiros a partir de 07/07/2016.

VALOR: R\$ 227,42(duzentos e vinte e sete reais e quarenta e dois centavos).

CONTRATADA: MONIÁRI SUPERMERCADOS LTDA.

Içara - SC, 27 de Julho de 2016. Murialdo Canto Gastaldon Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO Nº. 01 AO CONTRATO Nº. 120/PMI/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/PMI/2015

OBJETO: Fica estabelecido por acordo entre as partes a prorrogação do prazo de vigência do Contrato N°. 120/PMI/2015, que tem como objetivoa contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviços técnicos, com implantação e operacionalização de sistema de informática na modalidade ASP (Application Service Provider), transferência de conhecimento em gestão de tributo municipal, com vistas à disponibilização e utilização da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica, Declaração Mensal de Serviços Eletrônica, e apoio técnico especializado, que prevê o termino em28/07/2016, por este termo aditivo passa a ser até 28/07/2017, em face do interesse público, baseado nos fatos elencados pela Secretaria municipal de finanças de Içara e demais motivos constantes do Parecer Jurídico nº.216/2016, favorável e com base no artigo 57,II, da Lei Nº. 8.666/93.

VALOR: 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais)

CONTRATADA: BENEFIX **SISTEMAS GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA**

Icara - SC. 27 de Julho de 2016. Murialdo Canto Gastaldon Prefeito Municipal

CONVENIO

CONVÊNIO nº PMI/006/2016. Data da assinatura: 29/07/2016.

CONVENENTE: CAMARA DE DIRIGENTES **LOJISTAS DE IÇARA**

CNPJ: n° 83.852.467/0001-97.

Objeto: colaboração financeira para a instalação e manutenção de iluminação alusiva ao natal, nas ruas e praças do Município, campanha publicitária e sonorização.

Endereço: Rua Coronel Marcos Rovaris, 698 -Centro – Içara/SC

Valor Global: R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).

Vigência: 31/12/2016.

LICITAÇÃO

Estado de Santa Catarina Prefeitura Municipal de Içara **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO**

Nº. PREGÃO PRESENCIAL Modalidade: 054/PMI/2016

Tipo: MENOR PREÇO

Data e horário da sessão de abertura:15/08/2016 às 11:00 horas.

Local: Prefeitura Municipal de Içara/SC, situado na Praça Pres. João Goulart, 120.

Objeto: Contratação de empresa responsável de informatizar o setor de Arrecadação, através de locação dos sistemas relacionados, específico para gestão pública municipal, com instalação, implantação e treinamento dos funcionários, já inclusas alterações legais e manutenções corretivas se houverem, incluindo a migração de todos os dados dos sistemas ora em uso.

Informações: Prefeitura Municipal de Içara/SC, situado na Praça Pres. João Goulart, 120.

Fone/Fax: (48) 3431-3539 e 3431-3502 / e-mail: compras_pmi@yahoo.com.br

Içara - SC, 01de Agosto de 2016.

Anna Paula Medeiros Baldessar Pregoeira

Estado de Santa Catarina Prefeitura Municipal de Içara EXTRATO DE PUBLICAÇÃO **AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: PREGÃO **PRESENCIAL** 055/PMI/2016

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Data e horário da sessão de abertura:16/08/2016 às 09:00 horas.

Local: Prefeitura Municipal de Içara/SC, situado na Praça Pres. João Goulart, 120.

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de material de higiene e limpeza, para atender as necessidades das Escolas de Ensino Fundamental e Centros de Educação Infantil do Município, conforme convênio 2016TR001625 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional de Criciúma.

Informações: Prefeitura Municipal de Içara/SC, situado na Praça Pres. João Goulart, 120.

Fone/Fax: (48) 3431-3539 e 3431-3502 / e-mail: compras pmi@yahoo.com.br

Içara – SC, 01de Agosto de 2016.

Anna Paula Medeiros Baldessar Pregoeira